



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA –
PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2023

OFERTA DE COMPRA Nº 866403801002023OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/08/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2023– às 9h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

E-MAIL DO PREGOEIRO: compras@sertprev.com.br

OBSERVAÇÃO: HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O DESCRITIVO CONSTANTE DESTE EDITAL E O CONSTANTE NA BEC, PREVALECERÁ O CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
--

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Rua Coronel Francisco Schmidt, n.º 1582, Centro, Sertãozinho, SP, CEP 14.160-710, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 8.109 de 24 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em



participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

ÍNDICE

- [1. OBJETO](#)
- [2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [3. PROPOSTAS](#)
- [4. HABILITAÇÃO](#)
- [5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO](#)
- [6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)
- [7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO](#)
- [8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA](#)
- [9. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO](#)
- [10. PAGAMENTOS](#)
- [11. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)
- [12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL](#)
- [14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS](#)
- [15. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição imediata de equipamentos de tecnologia da informação**, conforme especificado no Termo de Referência que integra este Edital como [Anexo I](#).



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

1.2. **Preço estimado.** R\$ 48.713,28 (quarenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

1.3. A estipulação dos valores dos itens levou em conta a IN SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ADAPTADOR BLUETOOTH	6	R\$ 89,70	R\$ 538,20
2	APRESENTADOR WIRELESS COM LASER	1	R\$ 167,60	R\$ 167,60
3	CABO ADAPTADOR CONECTOR PARA SATA (2.5/3.5) E CDROM USB 3.0	2	R\$ 73,11	R\$ 146,22
4	CABO HDMI	2	R\$ 21,48	R\$ 42,96
5	CABO VGA MACHO X MACHO COM FILTRO 5 METROS PARA COMPUTADOR	2	R\$ 40,35	R\$ 80,70
6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK	2	R\$ 175,60	R\$ 351,20
7	CENTRAL MULTIMÍDIA P/ REUNIÕES	1	R\$ 1.577,20	R\$ 1.577,20
8	COMPUTADOR COMPLETO	3	R\$ 3.234,07	R\$ 9.702,21
9	DISCO RÍGIDO, PADRÃO HD SSD 240GB	10	R\$ 180,30	R\$ 1.803,00
10	FONES DE OUVIDO COM FIO – TIPO HEADSET	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
11	FONES DE OUVIDO BLUETOOTH - TIPO HEADSET	2	R\$ 177,64	R\$ 355,28



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W	2	R\$ 241,94	R\$ 483,88
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 FOLHAS	1	R\$ 5.131,91	R\$ 5.131,91
14	HD EXTERNO 2TB USB PORTÁTIL	2	R\$ 593,26	R\$ 1.186,52
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	2	R\$ 3.509,95	R\$ 7.019,90
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	1	R\$ 3.875,74	R\$ 3.875,74
17	LUVA ANTI-ESTÁTICA PARA MANUTENÇÃO COMPUTADORES	1	R\$ 14,80	R\$ 14,80
18	MEMÓRIA DDR4	2	R\$ 436,61	R\$ 873,22
19	MONITOR	5	R\$ 509,55	R\$ 2.547,75
20	MOUSE PAD	3	R\$ 53,23	R\$ 159,69
21	MOUSE SEM FIO	4	R\$ 69,01	R\$ 276,04
22	NOTEBOOK	1	R\$ 4.025,48	R\$ 4.025,48
23	ROTEADOR WIRELESS	1	R\$ 357,86	R\$ 357,86
24	SCANNER DE ALTA PERFORMANCE	1	R\$ 4.852,67	R\$ 4.852,67
25	SOPRADOR TÉRMICO	1	R\$ 199,58	R\$ 199,58
26	SUORTE PARA NOTEBOOK	3	R\$ 52,90	R\$ 158,70
27	TECLADO SEM FIO	3	R\$ 128,80	R\$ 386,40
28	TELEFONE HEADSET – TIPO TELEMARKETING	1	R\$ 168,27	R\$ 168,27
29	TUBOS DE PASTA TÉRMICA	2	R\$ 26,63	R\$ 53,26
30	WEBCAM	4	R\$ 434,51	R\$ 1.738,04
			TOTAL: R\$ 48.713,28	



2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (Art. 14 e SS)

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Ente Federativo, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações (Lei Federal nº 14.230/2021) ;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.



2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.

3. PROPOSTAS (Art. 55 e SS)

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. **Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no [Anexo II](#), o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. *Habilitação jurídica:*

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
- c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.
- d) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**;



- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de **débitos trabalhistas (CNDT)**;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações:

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do [Anexo III.1](#), atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do [Anexo III.2](#), afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do [Anexo III.3](#), declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se **sociedade empresária**, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se **sociedade simples**, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de **cooperativa** que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do [Anexo III.4](#), declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. **Disposições gerais sobre os documentos de habilitação.**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os



documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO (Art. 59 e SS)

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;**
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório;
- f) contiverem vícios insanáveis;
- g) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- h) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**
- i) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- j) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 42, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a tabela abaixo:

Item 1: R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Item 16: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Item 2: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 17: R\$ 1,00 (um real)
Item 3: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 18: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Item 4: R\$ 1,00 (um real)	Item 19: R\$ 100,00 (cem reais)
Item 5: R\$ 1,00 (um real)	Item 20: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 6: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 21: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 7: R\$ 100,00 (cem reais)	Item 22: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Item 8: R\$ 300,00 (trezentos reais)	Item 23: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 9: R\$ 100,00 (cem reais)	Item 24: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Item 10: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 25: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 11: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 26: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 12: R\$ 10,00 (dez reais)	Item 27: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 13: R\$ 300,00 (trezentos reais)	Item 28: R\$ 10,00 (dez reais)
Item 14: R\$ 100,00 (cem reais)	Item 29: R\$ 1,00 (um real)
Item 15: R\$ 300,00 (trezentos reais)	Item 30: R\$ 100,00 (cem reais)



5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5 A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do [Anexo II](#) deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do [Anexo I](#).

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4 Catálogos. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente o catálogo do produto ofertado, e no ato da sessão, será definido o prazo de suspensão da mesma ou nova data para a análise do catálogo, com a finalidade de verificação do atendimento das especificações estabelecidas no instrumento convocatório e vinculadas à proposta.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
 - e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
 - e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato, quando for



o caso. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos



moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 165 e SS)

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no **prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando cada lote e itens, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** Os prazos, locais e condições referentes à presente contratação serão as previstas no termo de referência, que constitui **Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido **provisoriamente** em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

- 10.1. O Instituto contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada, após o recebimento definitivo da totalidade dos produtos requisitados.
- 10.2. Na(s) Nota (s) Fiscal(is) deverá constar o número do Processo, do Pregão e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento encaminhadas à empresa. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento. Caso não constem essas informações, a(s) Nota(s) Fiscal(is) será(ão) devolvida(s).
- 10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e deverão ser corrigidas em até 03 (três) dias, data a partir da qual se reiniciará a contagem prevista no 10.1.
- 10.4. Os pagamentos serão feitos mediante boleto ou crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



10.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

10.6. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

11. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, conforme previsto no artigo 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021.

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos.

11.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.



11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o instrumento equivalente ao contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente.

11.6. Se, por ocasião da assinatura do instrumento equivalente ao contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o SERTPREV verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.6.1. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.6. por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.7. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

11.7.1. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.7.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.8. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.8.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.8.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que trata o item 11.6. deste Edital.

11.8.3. Recusar-se a assinar o termo equivalente ao contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;

11.8.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.9. A nova sessão de que trata o item 11.8. será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.9.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.prodesp.com.br.

11.9.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 e SS)

12.1. **Advertência.** Por escrito, quando o inadimplemento caracterizar falta leve, assim entendido aquele que não acarrete prejuízo significativo aos serviços contratados e à CONTRATANTE;

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada **multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

12.2.2. **Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato no caso de descumprimento total ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução parcial das obrigações assumidas;

12.3. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº 14.1333/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.4. **Declaração de Inidoneidade**, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº 14.1333/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.5. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



12.6. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.7. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.3.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.3.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



14.3 Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato, quando houver.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. Atas. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.sertprev.com.br e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.
- 15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho-SP.
- 15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:
- [Anexo I – Termo de Referência;](#)
 - [Anexo II – Modelo de planilha de proposta;](#)
 - [Anexo III – Modelos de Declarações;](#)
 - [III.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista;](#)
 - [III.2 – Elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco anticorrupção;](#)
 - [III.3 – Enquadramento como ME ou EPP;](#)
 - [III.4 – Enquadramento como Cooperativa;](#)

Sertãozinho, 22 de agosto de 2023.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 006/2023
- Órgão ou entidade demandante: Diretoria Administrativo-Financeiro
- Responsável: Rebecca Barillari

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e itens de tecnologia da informação conforme descritos no item 3 desse TR.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens.

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Não.

2.5. Justificativa da contratação

A aquisição dos equipamentos e itens de informática relacionados no Termo de Referência visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do SERTPREV conforme demonstrado a seguir:

1. Necessidade de modernização: Alguns equipamentos atuais estão desatualizados, a aquisição de novos equipamentos é justificada para garantir que o Instituto esteja atualizado em termos de tecnologia e possa desempenhar suas funções de maneira eficiente;
2. Aumento da produtividade e eficiência: A aquisição de equipamentos de informática de alta performance, como impressora, scanners e SSD, objetiva ajudar a melhorar o desempenho dos computadores e a aumentar a produtividade dos funcionários,



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

permitindo que realizem tarefas com mais rapidez e eficiência. A webcam e a Central Multimídia, permitem que os funcionários participem de reuniões remotamente e de cursos ministrados por todo o Brasil. Os fones Headsets bem como o telefone Headset, visam melhorar a qualidade das chamadas telefônicas, reduzindo o ruído ambiente, permitindo que o atendimento ao público seja feito com mais clareza e eficiência;

3. Melhoria da qualidade do trabalho: A aquisição de equipamentos e itens de informática de qualidade, objetiva ajudar a melhorar a produtividade do trabalho realizado pelos servidores do Instituto, garantindo que os documentos sejam digitalizados com alta qualidade, as impressões sejam nítidas e que a memória seja suficiente para armazenar grandes quantidades de dados. A placa de rede e o roteador podem melhorar a velocidade e estabilidade da rede, permitindo que os funcionários acessem e compartilhem arquivos com mais rapidez;
4. Redução de custos: Equipamentos de informática modernos e eficientes podem ajudar a reduzir os custos operacionais do Instituto, evitando a necessidade de manutenção frequente a vida útil dos equipamentos;
5. Conformidade com normas regulatórias: Em muitos casos, a aquisição de equipamentos de informática é necessária para cumprir normas regulatórias ou requisitos legais, como a necessidade de manter cópias digitais de documentos importantes;
6. O Departamento de Compras e Licitações solicitou que todos os servidores do SERTPREV informassem de maneira justificada, quais itens necessitam ser adquiridos para o pleno funcionamento de suas funções. Além disso, alguns itens como fontes, cabos, roteador, placa de rede, memória DDR4, servirão de backup para eventuais emergências.

Portanto, a aquisição de equipamentos e itens de informática se justifica pela necessidade de melhorar a qualidade do serviço prestado, aumento de produtividade, além de visar a redução de custos operacionais.

2.6. Requisitos da contratação

A aquisição dos itens deve garantir, no mínimo:

- Oferta de equipamentos de informática modernos e de alta qualidade;



- Atender a todos os requisitos especificados neste Termo de Referência.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na aquisição dos equipamentos de tecnologia da informação, o principal risco a ser considerado é a entrega de um produto que não atenda às especificações mínimas detalhadas no TR.

Neste cenário, a mitigação proposta é a elaboração de um TR claro e detalhado, contendo especificações precisas e abrangentes dos equipamentos. Além disso, será preciso realizar uma análise técnica criteriosa das propostas para verificar se atendem às especificações definidas no TR.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

Não.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Não.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Não.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	<u>ADAPTADOR BLUETOOTH</u> • Padrões e Protocolos Bluetooth 5.0 - compatível com Bluetooth V4.0/3.0/2.1/2.0/1.1; • Interface USB 2.0; • Conectividade Wireless; • Tamanho Nano;	6



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	- Sistemas operacionais suportados incluem Windows 11/10/8.1/7; - Garantia: 3 meses; - Modelo de Referência: Adaptador TP-Link UB500 Nano USB Bluetooth 5.0.	
2	<u>APRESENTADOR WIRELESS COM LASER</u> - Indicado para apresentações; - Classe laser 2; - Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m²; - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; - Interface: USB; - Receptor sem fio plug-and-play; - Alcance de até quinze metros; - Sistema operacional compatível: Windows Vista, Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior; - Garantia mínima de 12 meses. - Modelo de referência: Apresentador sem fio Logitech R400.	1
3	<u>CABO ADAPTADOR CONECTOR PARA SATA (2.5/3.5) E CDROM USB 3.0</u> - Comprimento cabo: 23 Cm; - Conector: usb: USB 3.0 e USB 2.0; - Velocidade de dados: 480 Mbps; - Adequado para: todos os SSD HDD Sata 22 pinos de 2.5 polegadas; - Sistema Operacional compatível: Windows/ 7 / 8 / 10 e Mac iOS	2
4	<u>CABO HDMI</u> - Cabo HDMI para HDM; - Resolução: 4k / HD / 3D / definição de até 1920 x 1080p;	2



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• 60Hz, Banda larga de até 10.2 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC); • Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; • Dimensões: comprimento 2.5m / diâmetro 6mm; • Compatibilidade com HDTV, Notebook, Monitor, Vídeo Game, DVD Player/Blue Ray. • Garantia: 3 meses	
5	<u>CABO VGA MACHO X MACHO COM FILTRO 5 METROS PARA COMPUTADOR</u> • Tamanho do Cabo: 5 metros; • Modelo: Cabo VGA para VGA Blindado; • Resolução máxima: 1080p; • Conexões: VGA Macho X VGA Macho. • Garantia: 3 meses	2
6	<u>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK</u> • Alto Falantes com alimentação USB 2.0; • Potência RMS 1.2W nominal 2 x 5W; • Garantia: 12 meses • Modelo de referência: Caixa de som Multimedia Logitech Z120	2
7	<u>CENTRAL MULTIMÍDIA PARA REUNIÕES</u> • Câmera Panorâmica, inclinação e zoom motorizados, Viva-voz integrado, duplex completo omnidirecional com alcance de 2, 43 metros Codificação H. 264 UVC integrada; • Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC), chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, atender/encerrar chamada, Foco automático;	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Compatível com USB 2.0 Cabo USB de 2, 4 m (8 pés) - Adaptador universal de alimentação de 2, 4 m (8 pés) - Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol.) - Câmera na linha dos olhos Windows 7, 8.1, ou 10 e Mac OS X 10.7 ou posterior; • Requisitos do sistema: - Windows 7,8.1,10 - MacOS 10.10 ou superior • Especificações técnicas Câmera: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes com suporte; • Viva-Voz: - Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; - Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera; • Microfones (TX): - Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro; - Resposta de frequência: 200Hz - 8KHz; • Caixas de som (Rx): - Resposta de frequência: 220Hz - 20KHz; - Saída máx.: 80 dB SPL @ 0,3 m; • Controle remoto: - Alcance IR de 3 m; - Bateria CR2032 (incluída); • Cabos/alimentação: - Adaptador de força AC; - Cabo de energia de 2,4m; - Cabo de USB (2,4m);	
--	--	--



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Compatibilidade E Certificações: - Conectividade plug-and-play via USB; - Certificado para Skype for Business e pronto para o Teams; - Certificada para Zoom; - Fuze® Certified; - Compatível com Google Meet™; - Compatível com Cisco Jabber® e WebEx; - Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB; • Garantia mínima de 12 meses. • Modelo de Referência: Câmera de Videoconferencia Logitech ConferenceCam BCC950	
8	<u>COMPUTADOR COMPLETO</u> com as seguintes especificações mínimas: • PROCESSADOR: - Processador: compatível com tecnologia I5 ou superior; - 10º Geração; - Frequência: 2.90 GHz à 4.30 GHz; • MEMÓRIA: - Tamanho: 1 unidade de 8GB; - 2x slots DDR4; - Expansível a 32GB de memória; • ARMAZENAMENTO: - Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido, tipo SSD, com capacidade mínima de: 240GB; • SISTEMA OPERACIONAL: - Pelo menos Windows 10 Professional, tipo OEM, idioma Português do Brasil, original; - 64 bits;	3



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• PLACA DE VÍDEO - Intel integrada; - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI; • SAÍDAS DE VÍDEO - HDMI e VGA; - USB: 4 conexões traseiras e 2 conexões frontais; • PORTAS DE COMUNICAÇÃO - Deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB externas, sendo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete. Das 6 portas, no mínimo 2 portas USB deverão ser 3.0 ou 3.1 (não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas); - 01 (uma) porta HDMI ou DVI-D ou Display Port; - 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; - Conectores multimídias divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out para microfone, fone de ouvido e alto-falante. - 01 (uma) interface de vídeo padrão VGA "on-board" (opcional); • PLACA MÃE: - Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; • FONTE: - Fonte 500w REAL; - 110/220V; - BIVOLT; - Cabo de energia; • MONITOR: - Mínimo 21,5 polegadas; - LED; - Resolução máxima: 1920x1080@60Hz - Conexão: VGA e HDMI;	
--	---	--



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- Brilho: 250 cd/m2; - Contraste Dinâmico: 2.000.000:1; - Tempo de resposta: 5ms; - Ângulo de visão: 170º/160º; - Pixel Pitch: no máximo 0.27; - Fonte interna bivolt; - Conector de entrada: VGA ou DVI-D ou HDMI; - Revestimento de tela: Anti-Glare; - Frequência: H: 30~83kHz V: 56~75Hz; - Consumo de energia: 20W (Típico); - Ajustes: Apoio da base removível, inclinação (-4º~+18º); - Cor: preto; - Certificações: CE, FCC Class B, TCO 6.0, EPA 6.0 ou Energy Star; - Deverá, o monitor, vir acompanhado de cabo de conexão com o computador, sem o uso de adaptadores. • GABINETE - Micro ATX compacto • ACESSÓRIOS: - Deverá ser fornecido 01 (um) <u>teclado</u> padrão ABNT II. Conector tipo USB. Resistência a derramamento de líquidos. Deverá ser na cor preta. - <u>Mouse</u> tipo óptico. O tipo de conexão deverá ser USB. Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. Deverá ser na cor preta. Resolução mínima de 1000DPI. • DOCUMENTAÇÃO - Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM; - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante.	
---	--



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• CONDIÇÕES GERAIS - Os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; - O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores; - A placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo permitido placas de livre comercialização no mercado. • GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES - O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; - O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria BRONZE ou superior, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: http://www.epeat.net; - Alternativamente ao certificado EPEAT, poderá ser apresentada a certificação de “selo ecológico nacional” ISO 14.020 e ISO 14.024, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO. - Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa	
--	--	--



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. - O equipamento deverá possuir a certificação ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; - O fabricante deverá fazer parte da lista de membros da board ou leadership DMTF, comprovado através de certificação. - A licitante deverá apresentar certificação ou avaliação de conformidade do microcomputador e do monitor, com a norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações; - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 meses para reposição de peças, ON-SITE com abertura de chamado através do 0800 do próprio fabricante, que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento. - Compreenderão os atendimentos de manutenção corretiva para o equipamento e suporte técnico para o esclarecimento de dúvidas quanto à operação e configuração adequada do mesmo; - Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Estas peças deverão ser necessariamente substituídas por peças novas e originais do fabricante do equipamento e em perfeito estado de funcionamento; - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados neste serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na	
--	---	--



	impossibilidade, desde que autorizado pela CONTRATANTE, no centro de manutenção da CONTRATADA, cabendo os custos de transporte por conta da CONTRATADA; - A manutenção corretiva deverá ser prestada pelo fabricante ou do representante autorizado do fabricante do equipamento; - Deverá ser indicado o Web Site na Internet pública onde estarão disponibilizadas as operações de download, conjunto de drives dos controladores de dispositivos específicas para o produto ofertado. Garantia: 01 (um) ano “on site”. - Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento. • ESTABILIZADOR - Potência: 300VA - Modelo monovolt: entrada e saída 115V. - 4 tomadas de saída padrão NBR14136. - Possuir Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 6 estágios de regulação: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Deverá atender à norma NBR 14373:2006. - Possuir True RMS: deverá analisar os distúrbios da rede elétrica e possibilitar a atuação precisa do equipamento. - Material de plástico antichama, produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atendendo à norma de segurança e desempenho NBR14373:2006 da ABNT. - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: - Frequência nominal: 60 Hz - Faixa de variação de frequência: 57 a 63 Hz - Corrente nominal: 2,5^a	
--	---	--



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	- Fusível de entrada: 4A / 250V - Número de tomadas: 4 - PROTEÇÃO: - Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático. - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático. - Sobrecarga com desligamento automático - Garantia: 01 ano “on site”.	
9	<u>DISCO RÍGIDO, PADRÃO HD SSD</u> com especificações mínimas: • Formato: 2,5 pol.; • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA - Rev. 2.0 (3Gb/s); • Capacidades: 240GB; • NAND: TLC; • Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; • Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; • Com cabo Sata III desktop 30cm incluso; • Garantia mínima de 12 meses. • Modelo de referência: Kingston – A400 - SA400S37/240G	10
10	<u>FONES DE OUVIDO COM FIO – TIPO HEADSET</u> • Diâmetro do alto-falante: mínimo 40mm, com microfone; • Conexões P2 para fone e microfone; • Ajuste de volume e chave liga/desliga para microfone; • Impedância: 32 ohms; • Sensibilidade: 115dB±3DB; • Resposta de frequência: 20Hz-20.000Hz; • Comprimento do cabo: 2m; • Tipo de plugues: 3,5mm;	5



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Potência nominal: 10mW; • PCs, laptops e outros dispositivos com saídas de áudio de 3,5mm; • Garantia mínima de 12 meses. • Modelo de referência: Headset P2 DHH-1601 HP	
11	<u>FONES DE OUVIDO BLUETOOTH - TIPO HEADSET</u> • Conectividade: Bluetooth; • Bluetooth versão: V5.0; • Dimensão do drive: 40mm; • Impedância: 32 Ohm; • Potência do fone: 10mW; • Transmissão/Frequência: 2,4 GHz; • Alcance mínimo de 8 a 10 metros • Alcance S/N : > 80 db; • Distorção: < 1%; • Duração bateria: 10 horas contínuas; • Interface de entrada: USB estéreo; • Protocolo de suporte sem fio: HFP 1.6 / HSP 1.2 / AVRC 1.4 / A2DP 1.2; • Garantia: 12 meses; • Modelo de referência: Headphone Bluetooth Bass, HP558, Bright.	2
12	<u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W</u> • Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; • Fan de 120 x 120 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incômodos; • Potência real de 500 W; • Silenciosa, com chave seletora 110V/220V;	2



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • ATX Versão 2.3; • Alimentação: Bivolt. • Garantia: 12 meses; • Modelo de referência: Fonte 500W Real ATX com 24 pinos 20/24 Trs 5330 – Brazil PC.	
13	<u>FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 FOLHAS</u> • Capacidade mínima de 22 folhas (A4), Cartão de crédito e CD/DVD; • Entrada e mecanismo independente para CD/DVD: Sim; • Capacidade do cesto mínima de 38 litros e CD/DVD: 0,5L; • Potência mínima: 600W; • Velocidade: 4,2(m/min); • Raspadores/ Engrenagens: Metálicos; • Nível de Segurança: P4 (super corte em partículas); • Proteção contra sobrecarga e ou superaquecimento: Sim; • Anti Atolamento: Sim; • Sensor de parada automática quando houver obstrução: Sim; • Sensor para cesto cheio ou ausente: Sim; • Nível de ruído: máximo de 58dB; • Alimentação: 110V; • Garantia mínima: 6 meses. • Modelo de referência: Fragmentadora de Papel CD/DVD – 22P4/30 UNIMAX.	1
14	<u>HD EXTERNO 2TB USB PORTÁTIL</u> • Capacidade: 2TB • Tipo: Portátil • Interface: USB 3.0	2



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Garantia mínima: 12 meses. • Modelo de referência: STKM200040, Seagate	
15	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</u> com especificações mínimas: • FUNÇÕES PRINCIPAIS: - Impressão, digitalização, cópia; • Conectividade: Wi-Fi 4, Ethernet, USB; • Sistemas operacionais: Windows Vista® / Windows®7 / Windows 8 / 8.1/ Windows®10 (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) / Windows Server® 20167, Windows Vista, Windows XP, Mac OS®X 10.6.8 / MacOS® 10.14.x8; • Tecnologia: Laser Monocromática; • Impressão Frente e verso; • Impressão mínima de 40 páginas por minuto; • Velocidade da CPU (MhZ): 800; • Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi; • Cópia e Digitalização: alimentador automático integrado (mínimo A4/Carta/Ofício); • Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 40; • Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi; • Redução/Ampliação: 25%-400%; • Alimentador automático de folhas para digitalização e cópia; • Capacidade mínima de 100 folhas, com alimentação frontal; • Digitalização: Resolução de digitalização mínima de 1.200 x 2.400 dpi até o tamanho mínimo A4; • Características do Scanner: Formatos de Saída: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®); • Impressão via smartphones: Sim; • Voltagem: bivolt;	2



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Garantia mínima de 12 meses; • Modelo de referência: Impressora Multifuncional Laser DCP-L5502DN, Brother.	
16	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</u> • FUNÇÕES PRINCIPAIS: - Impressão, digitalização, cópia; • Manuseio de Papel: - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas; - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas; - Bandeja Acessória opcional para 550 folhas; - Impressão Duplex Automática; • Resolução de impressão: - Preto (Melhor): 600 x 600 dpi, até 38, 400 x 600 dpi aprimorados; - Cor (Melhor): 600 x 600 dpi, até 38, 400 x 600 dpi aprimorados; • Tecnologia de impressão: Laser; • Conectividade: - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6; - USB 2.0 de alta velocidade; - Porta USB para impressão imediata; - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio; - Bluetooth Low Energy (BLE); - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis; • Recursos de Impressão: - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta; - Impressão USB (não é necessário um computador); - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior); • Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF; • Garantia mínima de 12 meses;	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	Modelo de referência: M479FDW, HP.	
17	<u>LUVA ANTI-ESTÁTICA PARA MANUTENÇÃO COMPUTADORES</u> - Material: 100% Nylon ESD; - Filamentos: Condutores de eletricidade; - PU: Não contém PU em sua composição; - Elasticidade: Confortável e com ajuste perfeito nas mãos; - Resistividade: Dissipativa; - Tamanho: G.	1
18	<u>MEMÓRIA DDR4</u> - Tipo: DDR4; - Capacidade: 16GB (1x16GB); - Frequência de memória: 3200 MHz - Garantia de 120 meses; - Modelo de referência: Memoria Kingston Fury Beast, 16GB (1x16GB), DDR4, 3200MHz – KF432C16BB/16	2
19	<u>MONITOR</u> - Mínimo 21,5 polegadas; - LED; - Ângulo de visão: 178º/178º; - Resolução: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA); - Conexão: VGA e HDMI; - Ajuste de posição: Inclinação; - Entradas/Saídas: HDMI (v1.4) e D-Sub; - Garantia: 12 meses; - Modelo de referência: 22MP410-B, LG	5
20	<u>MOUSE PAD</u> - Tamanho Grande (70 x 28 cm); - Estrutura de borracha de alta densidade; - Borda anti-abrasão;	3



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Slick, superfície lisa para os movimentos rápidos do mouse; • Ultra precisão de pixel e rastreamento; • Otimizado para todas as sensibilidade de mouse e sensores; • Antidesgaste moldura costurada; • Base de borracha antiderrapante.	
21	<u>MOUSE SEM FIO</u> • Resolução: Ajustável (800DPI/1000DPI/1200DPI); • Conexões: USB; • Tipo de mouse: Sem fio; • Alcance sem fio: 10m; • Sensor: Óptico; • Indicado para: Desktops/Notebook; • Total de botões: 4 botões (Direito, Esquerdo, DPI e Scroll); • Rolagem multidirecional. • Requisitos do sistema: Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior; • Garantia: 3 meses; • Modelo de referência: Mouse sem fio Logitech M170.	4
22	<u>NOTEBOOK</u> com especificações mínimas: • Processador: Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8GHz, 12MB cache); • Sistema Operacional: Windows 11 Home; • Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo; • Memória: 16GB DDR4-3200; • Armazenamento: 512GB SSD; • Alto falante: Stereo, Dolby® Audio™; • Carregador: 65W Bivolt; • Placa de Vídeo: Placa de vídeo Intel Iris Xe Graphics;	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Portas: 1xUSB 2.0, 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xHDMI 1.4b, 1xConector de energia, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xLeitor de cartões; • Outros: Câmera 720p HD com porta de privacidade; • Teclado: Teclado Padrão Brasil, Português (BR) + Teclado Numérico; • Conectividade: 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0; • Garantia de 12 meses; • Modelo de referência: ASUS K513EA-L13522W	
23	<u>ROTEADOR WIRELESS</u> • Gigabit Dual Band; • 4 portas Gigabit 1 WLAN 3 LAN 10/100/1000 Mbps; - Processador e memória: • Processador (CPU): 1 GHz • Memória Flash 16 MB • Memória RAM 128 MB - Frequências Wi-Fi: • 2,4GHz (até 300 Mbps¹); • 5GHz (até 867 Mbps¹); - Parâmetro Wireless • Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; IEEE 802.11k/v (Roaming - Antena: • 6 antenas externas de 7dBi; - Recursos: • Assistente de configuração; • Suporta IPv4 e IPv6; • Gerenciamento Remoto; • Servidor Virtual; • DMZ (Demilitarized Zone);	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Rede de Convidados (2,4 GHz: 20, 40 MHz + 5 GHz 20, 20/40, 20/40/80 MHz); • Dynamic DNS; - Segurança: • WPA, WPA2 E WPA3 com Criptografia AES; WPA2/WPA3 • WPS (Wi-Fi Protected Setup); - Modo de operação: • Roteador Mesh, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso - Modo do rádio: • MU-MIMO, Beamforming, Band Steering - Alimentação Elétrica: • Entrada: 100-240V (50/60 Hz); • Saída: 12V / 1ª; - Garantia mínima de 12 meses. • Modelo de referência: Roteador Wireless MU-MIMO Gigabit AC1300 DIR-853	
24	<u>SCANNER DE ALTA PERFORMANCE</u> com especificações mínimas: • Tipo: Scanner de alta capacidade para documentos; • Deverá permitir a digitalização de documentos preto e branco e coloridos; • Deve permitir a digitalização em modo mesa (flatbed); • Deve permitir a digitalização em modo ADF (Alimentador Automático de Documentos); • Deve permitir a digitalização de cartões rígidos de no mínimo 1,25mm; • Velocidades de digitalização (máx): Simplex: 60 ppm; Duplex: 120 ipm; • Resolução Ótica (dpi): Mínimo 600 dpi;	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	• Resolução de saída (dpi): 72 ~1200 dpi; • Ciclo Diário Recomendado: Até 10.000 páginas; • Memória mínima: 512MB SDRAM; • Conexão de Rede: RJ-45, Wi-Fi; • Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox); • Sistemas operacionais compatíveis: Windows® Server, XP, Vista, 7, 8.X, 10 (32 & 64 bit), Linux*, MAC*, iOS, Android; • Fonte de Alimentação: Input: 100~240 VCA, 50/60 Hz Output: 24 V, 2 A; • Garantia mínima de 12 meses. • Modelo de referência: SCANNER AD345WN - Advision	
25	<u>SOPRADOR TÉRMICO</u> • Número de estágio: 03 estágios; • Potência 1° estágio: 80W; • Temperatura 1° estágio: 50° C; • Fluxo de ar 1° estágio: 500 Litros/min; • Potência 2° estágio: 1.000W; • Temperatura 2° estágio: 350° C; • Fluxo de ar 2° estágio: 300 Litros/min; • Potência 3° estágio: 2.000W; • Temperatura 3° estágio: 550° C; • Fluxo de ar 3° estágio: 500 Litros/min; • Tensão (V): 110V; • Frequência: 60 Hz; • Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45; • Acompanhar: 1 Bocal plano, 1 Bocal de desvio, 1 Bocal de ponta e 1 Bocal de deflexão. • Garantia mínima de 12 meses.	1



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

	Modelo de referência: Soprador Térmico 2000W 220V STV200N - Vonder	
26	<u>SUPORTE PARA NOTEBOOK</u> - Ângulo de regulação; - Apoio duplo frontal para evitar deslizamento do notebook; - Compatibilidade: Notebooks: Até 5 KG.	3
27	<u>TECLADO SEM FIO</u> - Número de teclas: 107; - Tipo de Teclas: Slim; - Padrão: ABNT2; - Layout Português Brasil; - Tipo de teclado: Sem Fio; - Indicado para: Desktops/Notebook. - Garantia: 3 meses	3
28	<u>TELEFONE HEADSET – TIPO TELEMARKETING</u> - Teclas Flash, Mute, Redial; - LED identificadores para teclas on/off e mute; - Tempo de flash de 100, 300 e 600ms; - Controle de volume digital; 2 níveis de campainha; - Modo de atendimento automático; - Discagem de tom e pausa; - Modelo de referência: Headset HSB 50 Intelbras	1
29	<u>TUBOS DE PASTA TÉRMICA</u> - Conteúdo: 5g; - Cor: Cinza; - Aplicação: Seringa; - Composição: Silicone e Prata; - Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK; - Resistencia à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C;	2



	• Alta condutividade Térmica; • Não condutivo; • Fácil aplicação; • Resistência à corrosão.	
30	<u>WEBCAM</u> • Webcam Full Hd 1080p Câmera Para PC e Notebook Com Microfone integrado; • Sistema plug and play; • Pixel: 200W; • Resolução de energia: 1920x1080 • Tipo de interface: USB 2.0; • Controle de cintilação: 50Hz; • Garantia mínima de 12 meses; • Modelo de referência: Câmera Webcam W300, HP.	4

3.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto

As entregas deverão ser efetuadas no prazo de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. Local de entrega ou execução

Sede do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, na rua Coronel Francisco Schmidt, n.º 1582, Centro, Cep. 14.160-710, Sertãozinho – SP.

3.4. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim.

3.4.1. Garantia exigida do objeto:

Os objetos licitados deverão ter garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo especificado no item 3.1.



3.4.2. Exige respeito às normas específicas de descarte?

Não.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?

Os resultados pretendidos com as aquisições são a substituição de equipamentos obsoletos, o aumento da produtividade e eficiência dos trabalhos, além da redução de custos operacionais.

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazo de entrega definidos no TR.

4.2. Forma de execução do objeto

Fornecimento imediato.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, conforme previsto no artigo 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Em até 30 (trinta) dias após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada, após o recebimento definitivo da totalidade dos produtos requisitados.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:



O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Não.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Não.

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Não.

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Provisoriamente, em até 10 (dez) dias contados da entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

No prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, sem a formação de comissão, de acordo com o § 1º, do artigo 170 do Decreto Municipal n.º 8.1099/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Não.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim.

8.1. Rito de seleção

Pregão.

8.1.1. Forma da seleção

Eletrônica.

8.1.2. Local do certame:



<https://www.bec.sp.gov.br/BECSP/Home/Home.aspx>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Por itens.

8.3. Modo de disputa

Aberto.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

Não, rito procedimental comum.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Não se aplica o item.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Não se aplica o item.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Não.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
-------------------	------------	-------



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses



Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Contratação tradicional.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Não.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

O valor máximo da contratação é de **R\$ 48.713,28 (quarenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

01 de agosto de 2023.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Não.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão no orçamento.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Dotação Orçamentária: 09.122.0054.2.901 - Natureza: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Fonte: 04

13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Subscritor do Termo de Referência, Subscritor do Edital e Pregoeira: Rebecca Barillari

14. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 22 de agosto de 2023

Vanderlei Moscardini de Oliveira – Superintendente



ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Agência nº:

Considera-se que todos os bens descritos abaixo devem possuir prazo de validade conforme estipulado no item 3.1. do Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	MARCA	MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Descrição do item	Marca do item	Unidade de medida do item	Quantidade do item	Valor unitário do item	Valor total do item
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...

Valor total do(s) item(ns) ganho(s): R\$_____

Parágrafo único: correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

- Validade da proposta: __ (_____) dias

Assinatura do responsável pela empresa



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1 – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 09/23, Processo nº 106/23:

a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO III.2 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 09/23, Processo nº 106/23,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:



I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**ANEXO III.3 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 09/23, Processo nº 106/23, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**ANEXO III.4 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA
QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº
11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 09/23, Processo nº 106/23, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)